



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE



**EDITAL Nº 24/2012-REITORIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012**  
(CONSU)

Dispõe sobre a convocação dos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente para participarem da Eleição dos Membros do Conselho Universitário (CONSU) e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, **CONVOCA** os Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição dos Membros do Conselho Universitário, Representantes dos Diretores de Centros; dos Diretores de Faculdades; do Diretor do Instituto Superior; dos Docentes de Graduação Regular; dos Docentes de Pós-Graduação Acadêmica *Stricto Sensu*; dos Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular; dos Discentes de Pós-Graduação Acadêmica *Stricto Sensu*; dos Servidores Técnico-Administrativos, da UECE, que deverão compor o CONSU para o mandato 2012-2014.

**01.** A Eleição para o Conselho Universitário será realizada no dia 14 de novembro de 2012, no horário corrido das 09 às 20 horas.

**02.** As inscrições dos candidatos estarão abertas nos dias úteis do período de **15 a 22 de outubro de 2012** e deverão ser requeridas em formulário padronizado, que será disponibilizado na internet, no site da Comissão Eleitoral ([www.uece.br/eleicoes](http://www.uece.br/eleicoes)), que deverá ser assinado em conjunto pelo titular e seu suplente e entregue, no período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, podendo o requerimento de inscrição de chapa de candidatos lotados em Unidades da UECE do Interior do Estado ser enviado por fax, para o número (85) 3101.9710.

**03.** O processo eleitoral está regulamentado pela Resolução Nº 901/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que está disponibilizada na internet.

**04.** Quadro de Representantes Eletivos para o CONSU:

<b>CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO</b>	<b>Nº DE REPRESENTANTES</b>
Diretores de Centros	04
Diretores de Faculdades	03
Diretor do Instituto Superior	01
Docentes de Graduação Regular	16
Docentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i>	02
Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular	05
Discentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i>	01
Servidores Técnico-Administrativos	03

**05.** A cota de representantes da categoria Docentes de Graduação Regular para o CONSU, por Unidade de Ensino, será calculada pelas regras estabelecidas na Resolução Nº 326/2001-CONSU, de 09 de novembro de 2001 e será divulgada após o envio pelo Departamento de Pessoal da FUNECE do número total de docentes lotados em cada Unidade de Ensino.

Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**